

condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- que os municípios da região Noroeste possuem unidades de saúde de diferentes portes, prestando assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletiva, urgência e emergência e diagnóstico;

- a importância de incrementar a regionalização das ações e serviços de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), para promover a atenção integral aos usuários do SUS.

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016507/2023;

- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar o Apoio Financeiro aos municípios da Região de Saúde Noroeste, com o objetivo de incrementar a regionalização das ações e serviços de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), para promover a atenção integral e a melhoria da qualidade e resolutividade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º** - O apoio referido no Art. 1º tem a finalidade de fortalecer os municípios para que ocorra o aprimoramento da atenção hospitalar, ambulatorial e da urgência/emergência, qualificando as unidades hospitalares e os serviços de urgência/emergência.

**Art. 3º** - O repasse financeiro será feito em parcelas, de acordo com os valores constantes no ANEXO desta Deliberação, no qual se encontram os valores mensais para cada município.

**Parágrafo Único** - O apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

**Art. 5º** - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

**Art. 6º** - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. **Parágrafo Único** - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

**Art. 7º** - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado pelos municípios com ações de custeio nas unidades hospitalares e nos serviços de urgência/emergência.

**Art. 8º** - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 9º** - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento dos estabelecimentos, se esses se mantêm em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS e dos serviços no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS.

**Art. 10** - A Prestação de Contas dos municípios que receberem recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

**Art. 11** - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados no ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

**Art. 12º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Município	Valor mensal
Aperibé	R\$ 400.000,00
Bom Jesus de Itabapoana	R\$ 500.000,00
Cambuci	R\$ 300.000,00
Cardoso Moreira	R\$ 300.000,00
Italva	R\$ 300.000,00
Itaocara	R\$ 400.000,00
Itaperuna	R\$ 1.000.000,00
Laje do Muriaé	R\$ 300.000,00
Miracema	R\$ 400.000,00
Natividade	R\$ 300.000,00
Porciúncula	R\$ 300.000,00
Santo Antônio de Pádua	R\$ 1.000.000,00
São José de Ubá	R\$ 300.000,00
Varre-Sai	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.100.000,00</b>

\*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 18/06/2023.

Id: 2494694

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO DA DIRETORA**  
DE 12/07/2023

**PROCESSO Nº SEI-080007/015433/2022** - A Diretora Administrativa Financeira da Fundação Saúde comunica aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE nº 37/23, referente ao Processo nº SEI-080007/015433/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, em que as empresas HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, apresentaram recursos contra decisão do Pregoeiro. Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decido pelo recebimento dos recursos interposto pelas empresas HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA e, no mérito, **INDEFIRO**, mantendo-se o resultado do certame.

Id: 2494678

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA EXECUTIVA

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO**  
DE 17/07/2023

**PROCESSO Nº SEI-080007/007739/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 233/2023, valor total de R\$ 1.588.278,66 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado no Instituto Estadual e Cardiologia Aloysio de Castro, IECAC conforme quantidades e exigências estabelecidas na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 52931659 e da proposta SEI nº 54031644, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2494579

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**DESPACHO DA DIRETORA**  
DE 18/07/2023

**PROCESSO Nº SEI-080007/004801/2023 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 083/2023, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Cardiovasculares, no valor total de R\$ 1.232.298,15 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos), em favor das empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20), licitante vencedor para os Itens 01 e 05, no valor total de R\$ 69.834,90 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para os Itens 02, 06, 07, 10 e 12, no valor total de R\$ 827.847,96 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos); PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA (MATRIZ) (73.856.593/0001-66), licitante

vencedor para os Itens 03 e 09, no valor total de R\$ 91.676,25 (noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.499.494/0002-60), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 177.641,94 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 38.272,50 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO (19.308.719/0001-12), licitante vencedor para o Item 11, no valor de R\$ 17.664,60 (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); VIVA FARMACÉUTICA S/A (10.447.355/0001-87), licitante vencedor para o Item 13, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 55956033).

Id: 2494426

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
DE 12/07/2023

**\*PROCESSO SEI-080007/008975/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 210/2023, valor total de R\$ 4.010.366,58 (quatro milhões, dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados nas UPAs de Nova Iguaçu I, Mesquita e do Hospital Estadual Eduardo Rabelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 52669534 e da proposta SEI nº 54211118, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**\*PROCESSO SEI-080007/008975/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 211/2023, valor total de R\$ 4.010.366,58 (quatro milhões, dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa PROSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 52669534 e da proposta SEI nº 54211118, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*Omitidos do DOERJ de 17/07/2023.

Id: 2494835



**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Publicou na Imprensa Oficial**

**Publicou na Imprensa Oficial**